



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900
Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08755.000274/2021-11

Unidade Gestora: 194028

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/FUNAI/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional de Cuiabá, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0007-11, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, 78049-9000 - Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, nomeado pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, inscrito no CPF sob nº 551.335.769-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, e a empresa **PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.282.957/0001-80, com sede na Rua P, Quadra 07, Casa 09, Miguel Sutil, 78048-345 - Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **MALUZE GONÇALVES DE QUEIROS**, portadora da Carteira de Identidade nº 992246, expedida pela SSP/ MT e CPF nº 790.992.621-91, em conformidade o Processo nº 08755.002620/2018-08, que a este integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que obedecerá, integralmente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017 e nº. 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, e o Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do valor do 2º Termo Aditivo, firmado em 05/04/2021, na Cláusula Terceira - Do valor do Contrato nº 35/2019, firmado pelas partes em 05/04/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Exclui-se da Cláusula 3:

3.1 DO VALOR DA REPACTUAÇÃO — ... sofrerá um acréscimo no valor total de R\$ 13.530,01 (treze mil quinhentos e trinta reais e um centavo), relativo a 06 (seis) meses e 4 (quatro) dias, referente ao período de 01/01/2021 a 04/07/2021.

3.2 DO VALOR DA PRORROGAÇÃO — O valor para cobrir as despesas relativas à PRORROGAÇÃO da vigência contratual, pelo período de 04/07/2021 a 04/07/2022, já tendo em consideração o valor repactuado em vista dos reflexos da CCT 2021/2022, será de R\$ 624.766,80 (seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

3.3 DO VALOR TOTAL — O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 638.296,81 (seiscentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)**, considerando-se: (1) a Repactuação Anual, no valor de R\$ 13.530,01 (treze mil quinhentos e trinta reais e um centavo) e, (3) a Prorrogação de Vigência Contratual, no valor de R\$ 624.766,80 (seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

2.2. Inclui-se na Cláusula 3:

3.1 DO VALOR DA REPACTUAÇÃO — ... sofrerá um acréscimo no valor total de R\$ 13.926,16 (treze mil novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), relativo a 06 (seis) meses e 4 (quatro) dias, referente ao período de 01/01/2021 a 04/07/2021.

3.2 DO VALOR DA PRORROGAÇÃO — O valor para cobrir as despesas relativas à PRORROGAÇÃO da vigência contratual, pelo período de 04/07/2021 a 04/07/2022, já tendo em consideração o valor repactuado em vista dos reflexos da CCT 2021/2022, será de R\$ 625.541,88 (seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

3.3 DO VALOR TOTAL — O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 639.468,04 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, considerando-se: (1) a Repactuação Anual, no valor de R\$ 13.926,16 (treze mil novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) e, (3) a Prorrogação de Vigência Contratual, no valor de R\$ 625.541,88 (seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

VALORES DE ACORDO COM A CCT/2021

• GRUPO 1

- Posto de 12 (doze) horas (diurna), vigilância armada, de segunda a domingo, inclusive feriados - R\$ 10.036,77 (valor mensal)
- Posto de 12 (doze) horas (Noturna), vigilância armada, de segunda a domingo, inclusive feriados - R\$ 11.310,26 (valor mensal)

• GRUPO 2

- Posto de 12 (doze) horas (diurna), vigilância armada, de segunda a domingo, inclusive feriados - R\$ 9.889,58 (valor mensal)
- Posto de 12 (doze) horas (Noturna), vigilância armada, de segunda a domingo, inclusive feriados - R\$ 10.594,62 (valor mensal)

• GRUPO 3

- Posto de 12 (doze) horas (diurna), vigilância armada, de segunda a domingo, inclusive feriados - R\$ 10.297,26 (valor mensal)

Valor Mensal do Contrato R\$ 52.128,49

3. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Coordenador Regional da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº 08755.000254/2020-69, e encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional da CR de Cuiabá/MT
CONTRATANTE

MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ
Sócia-Diretora da Pantanal Vigilância e Segurança Ltda-ME
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 29/06/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3199144** e o código CRC **5220E11E**.